



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás - PA.	
<b>Setor Requisitante:</b> ADMINISTRAÇÃO	
<b>Responsável pela Demanda:</b> ZITO AUGUSTO CORREIA	
<b>E-mail:</b> semob@canaadoscarajas.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>

**Aquisição de Bens**

**Contratação de Serviços**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias urbanas e rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AREIA TIPO SAIBRO CP – agregado para construção civil, do tipo areia Sabrosa, retiradas em locais de água corrente com licenciamento ambiental, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria média. Os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	5.625	Tonelada
2	AREIA TIPO SAIBRO CR – agregado para construção civil, do tipo areia Sabrosa, retiradas em locais de água corrente com licenciamento ambiental, usada para levante de paredes, alvenaria e reboco, granulometria média. Os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	1.875	Tonelada
3	AREIA TIPO LAVADA CP- agregado para construção civil, do tipo areia Sabrosa, retiradas em locais de água corrente com licenciamento ambiental, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria média. Os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	16.875	Tonelada
4	AREIA TIPO LAVADA CR- agregado para construção civil, do tipo areia Sabrosa, retiradas em locais de água corrente com licenciamento ambiental, usada em pisos, fabricação de manilhas e bueiros, granulometria média. Os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054)	5.625	Tonelada
5	BRITA 0 (ZERO) CP – agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes,	33.750	Tonelada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	<p>paralelepípedos de concreto, chapisco e acabamento em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração, agregado graúdo, deve apresentar partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a) desgastes Los Angeles igual ou inferior a 50%, conforme NBR NM 51; b) quando obtidos por britagem de pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na peneira nº 4, de 4,8 mm, devem apresentar no mínimo uma face fragmentada pela britagem; c) índice de forma superior a 0,5 e partículas lamelares inferior a 10% conforme NBR 6954; d) os agregados devem apresentar perdas inferior a 12% quando submetidos a avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos, conforme DNER-ME 089</p>		
6	<p>BRITA 0 (ZERO) CR – agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 12 milímetros, produto de dimensões reduzidas, em relação a brita1, indicada para fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, intertravados, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concreto, chapisco e acabamento em geral, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração, agregado graúdo, deve apresentar partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substancias nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a) desgastes Los Angeles igual ou inferior a 50%, conforme NBR NM 51; b) quando obtidos por britagem de pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na peneira nº 4, de 4,8 mm, devem apresentar no mínimo uma face fragmentada pela britagem; c) índice de forma superior a 0,5 e partículas lamelares inferior a 10% conforme NBR 6954; d) os agregados devem apresentar perdas inferior a 12% quando submetidos a avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos, conforme DNER-ME 089</p>	11.250	Tonelada
7	<p>BRITA ¾ CP – agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milímetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração deve apresentar partículas sãs limpas e duráveis, livres de substancias nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a) desgaste lós Angeles igual ou inferior a 50%, conforme NBR NM 51; b) quando obtidos por britagem de pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na peneira nº4, de 4,8mm, devem apresentar no mínimo uma face fragmentada pela britagem; c) índice de forma superior a 0,5 e particulares lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954; d) os agregados devem apresentar perdas inferiores a 12% quando submetidos a avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos, conforme DNER-ME 089</p>	22.500	Tonelada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



8	<p>BRITA ¾ CR – agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 24 milímetros, apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração deve apresentar partículas são limpas e duráveis, livres de substâncias nocivas. Deve atender aos seguintes requisitos: a) desgaste lós Angeles igual ou inferior a 50%, conforme NBR NM 51; b) quando obtidos por britagem de pedregulhos, 90% em massa dos fragmentos retidos na peneira nº4, de 4,8mm, devem apresentar no mínimo uma face fragmentada pela britagem; c) índice de forma superior a 0,5 e particulares lamelares inferior a 10%, conforme NBR 6954; d) os agregados devem apresentar perdas inferiores a 12% quando submetidos a avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos, conforme DNER-ME 089</p>	7.500	Tonelada
9	<p>PÓ DE BRITA CP – Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamento com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-</p>	56.250	Tonelada
10	<p>PÓ DE BRITA CR – Agregado mineral resultante da britagem de rocha, malha de 5 milímetros, indicada especialmente para calçamento com base asfáltica e de concreto para obtenção de textura fina, seus fragmentos deverão ser angulares, de boa qualidade, tenazes, duros e duráveis, livres de torrões de argila, fragmentos moles ou alterados, de fácil desintegração os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 55% (DNER-</p>	18.750	Tonelada
11	<p>PEDRA DE MÃO OU PEDRA RAÇÃO CP - A pedra de mão de agregado graúdo constitui do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 a 250 mm. A pedra de mão também conhecida por ração, pedra pelmão ou pedra amarrada e empregada na construção de fundações em geral, aterramentos, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamentos de áreas etc... O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada tipo rachão, produto total da lbritagem primária, devendo ser lconstituído de fragmentos duros, lli*por e duráveis, livres de l"*."sso. de partículas lamelares l ou alongadas, ou de fácil l desintegração, e de outras substâncias prejudiciais. Deve atender à seguinte especificação: a) Durabilidade</p>	33.750	Tonelada



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



	ao sulfato de sódio: perda máxima de 20% b) Desgaste no ensaio Los Angeles inferior a 55%		
12	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RAÇÃO CR - A pedra de mão de agregado graúdo constitui do material que passa no britador primário (uma pedra bruta, de maior dimensão) e é retido na peneira de 76mm, com dimensões que variam entre 76 a 250 mm. A pedra de mão também conhecida por ração, pedra pelmão ou pedra amarrada e empregada na construção de fundações em geral, aterros, drenagem de áreas alagadas, muros de contenção, barreiras, nivelamentos de áreas etc... O agregado graúdo deve ser constituído por pedra britada tipo ração, produto total da britagem primária, devendo ser constituído de fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excessos de partículas lamelares ou alongadas, ou de fácil desintegração, e de outras substâncias prejudiciais. Deve atender à seguinte especificação: a) Durabilidade ao sulfato de sódio: perda máxima de 20% b) Desgaste no ensaio Los Angeles inferior a 55%	11.250	Tonelada
13	AREIA LAVADA FINA CP - . Agregado para construção civil, usada para levante de paredes alvenarias e reboco, granulometria fina. Os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 5 50Á	5.625	Tonelada
14	AREIA LAVADA FINA CR - . Agregado para construção civil, usada para levante de paredes alvenarias e reboco, granulometria fina. Os agregados miúdos devem apresentar partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deve apresentar equivalência de areia igual ou superior a 5 50Á (DNER-ME 054	1.875	Tonelada

## 2. Justificativa da contratação

A aquisição do objeto em epígrafe, esta alicerçada na necessidade de dar continuidade aos serviços prestados a comunidade através da secretaria Municipal de obras deste município, onde a secretaria de obras fica incumbida de realizar serviços de pavimentação de vias urbanas e rural, reformas, recuperação e construção de pontes e galerias, aberturas e manutenção de estradas, fabricar bueiros, construir e recuperar bocas de lobo, construir e restaurar muros em áreas públicas de modo garantir as condições essenciais para que o município possua uma infraestrutura de qualidade. Trazemos a baila que o aumento da demanda em comparação aos processos licitados nos anos pregresso é em virtude do aumento da malha viária do município onde o poder público tem o dever de manter em condição de uso, uma vez que a falta da manutenção poderá trazer sérios riscos e transtorno aos municípios



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS




**3. Data desejada para a entrega do bem**

03 (tres) dias corridos, após a assinatura do contrato, conforme **DEMANDA**.

Os bens provenientes deste processo deverão ser realizados dentro das normas vigentes, de acordo com as necessidades da secretaria de obras, mediante a autorização com a Ordem de Serviço.

**5. Responsável pela Demanda**

ciente da contratação e declaro ser responsável pelo recebimento/ateste da NF.



Zito Augusto Correia  
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB  
Portaria nº 010/2021 – GP

Canaã dos Carajás-PA, 28 de março de 2024